

**ANEXO E**  
**FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA**  
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

**LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“Latache”)**  
CNPJ/MF: 12.461.742/0001-01

Data de Elaboração: 28/03/2024  
Data Base: 31/12/2023

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p><b>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário.</b></p>	<p>(i) <b>Renato Azevedo Dantés dos Reis</b>, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº MG7.206.271 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 059.721.616-99, na qualidade de Diretor Presidente; e (ii) <b>Stefan Lourenço de Lima</b>, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.575.162-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.599.158-10, na qualidade de Diretor de Riscos. <i>Compliance</i> e Jurídico, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 8º andar, Conj. 81-B, CEP 01448-000.</p>
<p><b>1.1.</b> Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p align="center"><b>Vide Anexo I.</b></p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>	
<p><b>2. Histórico da empresa</b></p>	
<p><b>2.1.</b> Breve histórico sobre a constituição da empresa.</p>	<p>A Latache é uma empresa de gestão de recursos de terceiros fundada em agosto de 2015, focada em buscar investimentos oportunistas e retornos diferenciados para seus fundos por meio de investimentos alternativos, inicialmente com foco em crédito <i>distressed</i>, mas hoje com foco em ser um provedor de liquidez nas mais diversas estruturas.</p> <p>A gestora ampliou sua estratégia de atuação, se posicionando como uma casa de <i>special situations</i> (high yield, estruturado, conversível, mezanino,</p>

	<p>distressed, equity, etc.).</p> <p>A Latache possui um total sob gestão de aproximadamente R\$1,1 bilhão, em 31 de dezembro de 2023.</p> <p>Os fundos geridos pela Latache são majoritariamente fechados, estruturados e destinados a investidores profissionais.</p>
<b>2.2.</b> Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário.	Não houve mudanças relevantes na Latache Capital nos últimos 5 (cinco) anos.
b. escopo das atividades.	Não houve mudanças relevantes.
c. recursos humanos e computacionais.	Não houve mudanças relevantes
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos.	Não houve mudanças relevantes.
<b>3. Recursos humanos</b>	
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios.	9 (nove) sócios da Latache Holding Ltda.
b. número de empregados.	04 (três) empregados contratados sob o regime formal da Consolidação das Leis do Trabalho.
c. número de terceirizados.	01 (um) colaborador, responsável pelos assuntos de tecnologia da informação da Latache Capital.
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	A Latache conta com 02 (dois) profissionais habilitados para exercer a função de administradores de carteira de valores mobiliários perante a CVM, a saber:
<ul style="list-style-type: none"> <li>Item d com redação dada pela resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022.</li> </ul>	<p><b>Renato Azevedo Dantés dos Reis</b>, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG nº MG7.206.271 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 059.721.616-99; <b>Pedro Lopes Sternick</b>, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº MG 11.184.607 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 013.967.796-80. O Sr. Pedro Lopes Sternick é titular das certificações CGA e CGE, em conformidade com o Código de Certificação da ANBIMA.</p>
<b>4. Auditores</b>	
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial.	N/A
b. data de contratação dos serviços.	N/A
c. descrição dos serviços contratados.	N/A
<b>5. Resiliência financeira</b>	

<p><b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	
<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários.</p>	<p>Sim. A receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>	<p>Sim. O Patrimônio Líquido da Latache representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3 c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).</p>
<p><b>5.2.</b> Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução.</p>	<p>Item facultativo para gestores</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>	
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>	
<p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.).</p>	<p>A Latache realiza a prestação de serviços de gestão discricionária de recursos de terceiros, com foco em fundos de investimento estruturados, fechados e direcionados a investidores profissionais.</p>
<p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.).</p>	<p>Gestão de fundos de investimentos classificados como FIDC-NP, FIDC, FIP e FIM, nos termos da regulamentação em vigor.</p>
<p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão.</p>	<p>As carteiras de valores mobiliários sob gestão da Latache investem predominantemente, mas não exclusivamente, em (a) cotas de fundos de investimentos; (b) ativos de créditos estruturados; (c) ativos estressados; e (d) <i>legal claims</i> e precatórios.</p>
<p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.</p>	<p>A Latache não atua como distribuidora de cotas de fundos de investimentos de que seja gestora.</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Latache não desenvolve outras atividades que sirvam de causa para potenciais conflitos de interesses.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>A sociedade controladora da Latache não desenvolve atividades que possam gerar potenciais conflitos de interesse. A Latache não possui outras sociedades no seu grupo que não sejam as suas sócias.</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).	78 (setenta e oito)																				
b. número de investidores, dividido por:																					
i. pessoas naturais;	29 (vinte e nove)																				
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);	5 (cinco)																				
iii. Instituições financeiras;	0 (zero)																				
iv. entidades abertas de previdência complementar;	0 (zero)																				
v. entidades fechadas de previdência complementar;	0 (zero)																				
vi. regimes próprios de previdência social;	0 (zero)																				
vii. seguradoras;	0 (zero)																				
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;	0 (zero)																				
ix. clubes de investimento;	0 (zero)																				
x. fundos de investimento;	44 (quarenta e quatro)																				
xi. investidores não residentes;	0 (zero)																				
xii. outros (especificar).	0 (zero)																				
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados).	R\$ 1.072.976.054,81																				
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior.	N/A																				
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes).	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="width: 5%;">1)</td><td>R\$ 144.453.553,53</td></tr> <tr><td>2)</td><td>R\$ 125.036.014,40</td></tr> <tr><td>3)</td><td>R\$ 111.584.143,70</td></tr> <tr><td>4)</td><td>R\$ 101.973.514,04</td></tr> <tr><td>5)</td><td>R\$ 98.114.637,70</td></tr> <tr><td>6)</td><td>R\$ 61.261.043,80</td></tr> <tr><td>7)</td><td>R\$ 48.164.252,51</td></tr> <tr><td>8)</td><td>R\$ 34.555.475,28</td></tr> <tr><td>9)</td><td>R\$ 30.648.421,42</td></tr> <tr><td>10)</td><td>R\$ 27.248.389,46</td></tr> </table>	1)	R\$ 144.453.553,53	2)	R\$ 125.036.014,40	3)	R\$ 111.584.143,70	4)	R\$ 101.973.514,04	5)	R\$ 98.114.637,70	6)	R\$ 61.261.043,80	7)	R\$ 48.164.252,51	8)	R\$ 34.555.475,28	9)	R\$ 30.648.421,42	10)	R\$ 27.248.389,46
1)	R\$ 144.453.553,53																				
2)	R\$ 125.036.014,40																				
3)	R\$ 111.584.143,70																				
4)	R\$ 101.973.514,04																				
5)	R\$ 98.114.637,70																				
6)	R\$ 61.261.043,80																				
7)	R\$ 48.164.252,51																				
8)	R\$ 34.555.475,28																				
9)	R\$ 30.648.421,42																				
10)	R\$ 27.248.389,46																				
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:																					
i. pessoas naturais;	R\$ 153.654.770,23																				
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);	R\$ 227.756.679,76																				
iii. instituições financeiras;	0 (zero)																				
iv. entidades abertas de previdência complementar;	0 (zero)																				
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)																				
vi. regimes próprios de previdência social;	0 (zero)																				

vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;	0 (zero)
ix. clubes de investimento;	0 (zero)
x. fundos de investimento;	R\$ 691.564.604,82
xi. investidores não residentes;	0 (zero)
xii. outros (especificar).	0 (zero)
<b>6.4.</b> Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	0 (zero)
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras.	R\$ 436.927.851,19
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras.	0 (zero)
d. cotas de fundos de investimento em ações.	0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações.	R\$ 18.160.840,03
f. cotas de fundos de investimento imobiliário.	R\$ 66.970,24
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.	R\$ 485.735.967,45
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa.	R\$ 69.877.396,06
i. cotas de outros fundos de investimento.	R\$ 8.596.863,71
j. derivativos (valor de mercado).	N/A
k. outros valores mobiliários.	R\$ 53.610.166,13
l. títulos públicos.	N/A
m. outros ativos.	N/A
<b>6.5.</b> Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.	Item não aplicável para gestores de recursos.
<b>6.6.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	N/A
<b>7. Grupo econômico</b>	
<b>7.1.</b> Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Latache é uma gestora independente e não integra nenhum grupo econômico.
a. controladores diretos e indiretos;	(a) Latache Partners Participações S.A.; e (b) Renato Azevedo Dantés dos Reis (qualificado acima).
b. controladas e coligadas;	A Latache não possui sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo;	A Latache não possui participações em outras sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa;	(a) Latache Partners Participações S.A.; e (b) Latache Holding Ltda.
e. sociedades sob controle comum.	A Latache não possui sociedades sob controle comum.

<p><b>7.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Latache considera desnecessária a inclusão de organograma.</p>
<p><b>8. Estrutura operacional e administrativa</b></p>	
<p><b>8.1.</b> Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;</p>	<p>A Latache Capital estabelece procedimentos de análise, deliberação e monitoramento em relação aos seus investimentos, por meio do funcionamento de quatro comitês principais, cujas deliberações são todas formalizadas em atas específicas.</p> <p><u>Comitê Semanal de Monitoramento:</u> a reunião deste comitê ocorre toda quarta-feira. Nesta reunião a equipe de investimentos discute a performance e o desempenho das empresas investidas, sob a luz dos respectivos planos de negócios, definindo linhas de atuação e diretrizes de curto prazo para cada investimento.</p> <p><u>Comitê Semanal de Novos Negócios (Screening/Pipeline):</u> a reunião deste comitê ocorre toda terça-feira. Nesta reunião a equipe de investimentos analisa a evolução dos negócios em andamento, os resultados das análises e próximos passos para viabilizar possíveis transações.</p> <p><u>Comitê Semanal de Investimentos:</u> a reunião deste comitê ocorre toda sexta-feira. Nesta reunião a equipe de investimentos discute (i) o cenário macroeconômico e seu impacto nas teses de investimento; (ii) a performance dos investimentos atuais do ponto de vista estratégico e operacional; (iii) as perspectivas de novos negócios em face das metas de investimento da gestora, (iv) o andamento dos assuntos pertinentes à tomada de decisões de investimento e desinvestimento; e (v) as estratégias de captação e relação com investidores.</p> <p><u>Comitê Quinzenal de Risco e Compliance:</u> a reunião deste comitê ocorre quinzenalmente. Nesta reunião são discutidos os processos da gestora, bem como eventuais desenquadramentos dos fundos no período, ou qualquer outro assunto</p>

	relevante ocorrido.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;	Vide resposta ao item acima.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.	<p>A administração da Latache Capital será exercida por 1 (um) ou mais administradores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, denominados diretores. O Diretor Presidente é o Sr. Renato Azevedo Dantés dos Reis; o Diretor Vice-Presidente é o Sr. Pedro Lopes Sternick; e o Diretor de Compliance, Risco e Jurídico é o Sr. Stefan Lourenço de Lima.</p> <p>A Diretoria da Latache Capital é responsável pelos atos e operações de administração dos negócios sociais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação, bem como exonerações de obrigações perante terceiros.</p>
<b>8.2.</b> Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Latache considera desnecessária a inclusão de organograma.
<b>8.3.</b> Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Renato Azevedo Dantés dos Reis
b. idade	41
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	059.721.616-99
e. cargo ocupado	Diretor Responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários.
f. data da posse	08.2015
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor Presidente e membro do Comitê de Monitoramento/Comitê de Novos Negócios/Comitê de Investimentos.
a. nome	Stefan Lourenço de Lima
b. idade	36
c. profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	214.599.158-10
e. cargo ocupado	Diretor de Riscos, <i>Compliance</i> e Jurídico
f. data da posse	08.2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Risco e <i>Compliance</i>

<b>8.4.</b> Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	<b>Renato Azevedo Dantés dos Reis</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Economia – IBMEC Business School Minas Gerais (2005)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Latache Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor Presidente e Diretor de Gestão
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	Desde 08.2015
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	<b>Stefan Lourenço de Lima</b>
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2010) Especialização em Finanças Corporativas e <i>Investment Banking</i> – FIA Business School (2013) Especialização em Produtos Financeiros e Gestão de Riscos – FIA Business School (2014) Especialização em Planejamento Contábil Tributário – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2019)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional);	CPA-20 ANBIMA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	(i) Thomas Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados (ii) BRF S.A. (iii) Strategi Capital (iv) Latache Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	(i) Advogado Sênior (ii) Gerente Jurídico (iii) Diretor Jurídico (iv) Diretor de Riscos, <i>Compliance</i> e Jurídico
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Jurídico
• datas de entrada e saída do cargo	Desde 08.2022 na Latache



<p><b>8.6.</b> Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p><b>Stefan Lourenço de Lima</b></p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Bacharel em Direito – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2010) Especialização em Finanças Corporativas e <i>Investment Banking</i> – FIA Business School (2013) Especialização em Produtos Financeiros e Gestão de Riscos – FIA Business School (2014) Especialização em Planejamento Contábil Tributário – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2019)</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional;</p>	<p>CPA-20 ANBIMA</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Thomas Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados</li> <li>(ii) BRF S.A.</li> <li>(iii) Strategi Capital</li> <li>(iv) Latache Capital</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>(i) Advogado Sênior</li> <li>(ii) Gerente Jurídico</li> <li>(iii) Diretor Jurídico</li> <li>(iv) Diretor de Riscos, <i>Compliance</i> e Jurídico</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram.</li> </ul>	<p>Jurídico</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo.</li> </ul>	<p>Desde 08.2022 na Latache</p>
<p><b>8.7.</b> Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	<p>Atualmente, a Latache Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• nome da empresa</li> </ul>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• cargo e funções inerentes ao cargo</li> </ul>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</li> </ul>	<p>N/A</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• datas de entrada e saída do cargo</li> </ul>	<p>N/A</p>

<p><b>8.8.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>13 (treze) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Os profissionais da equipe de gestão de recursos Latache desenvolvem as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) prospecção de oportunidades;</li> <li>(b) análise de investimentos;</li> <li>(c) estruturação de transações;</li> <li>(d) execução de estratégias;</li> <li>(e) desinvestimentos; e</li> <li>(f) gestão de portfólio.</li> </ul> <p>Em resumo, os colaboradores da Latache trabalham na elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela gestora, conjuntamente ao Comitê de Investimentos, bem como a sua execução, seguindo as diretrizes fixadas nas políticas de investimento previstas em seus regulamentos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.</p>	<p>Como mencionado acima, a atua com o foco na gestão de fundos de investimento cujas estratégias consistem na aquisição de ativos ilíquidos, notadamente ativos judiciais, ativos de renda fixa e/ou ativos de crédito privado.</p> <p>A Latache possui planilhas proprietárias para precificação das operações, aliados à expertise diferenciada dos seus colaboradores da área de gestão.</p> <p>A gestora de recursos pessoa jurídica deverá constituir e manter recursos computacionais adequados ao seu porte e a sua área de atuação, e, a considerar o porte e a área de atuação da Latache acima mencionados, entendemos que os procedimentos adotados são suficientes e adequados à complexidade das operações a serem conduzidas pela Latache no âmbito da gestão dos veículos.</p>
<p><b>8.9.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais.</p>	<p>4 (quatro) profissionais, sendo o Diretor de Compliance uma delas.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.</p>	<p>A área de <i>Compliance</i> e PLDFT da Latache é coordenada pelo Sr. Stefan Lourenço de Lima, com o suporte do Sr. Vladimir Maximiliano dos Santos. Seguindo as melhores práticas internacionais, a área reporta-se exclusivamente ao Comitê de Risco e Compliance, que é independente da área de gestão de investimentos. Os membros do Comitê de Risco e Compliance são escolhidos diretamente pelos sócios da gestora.</p> <p>Em geral, a estrutura da área de <i>Compliance</i> e PLDFT tem como principal função a verificação de conformidade da Latache, seus colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da gestora, especialmente, mas não se limitando, àquelas previstas no Manual de <i>Compliance</i> e Políticas Internas.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT é responsável pela adoção de todas as medidas necessárias ao atendimento das rotinas e controles previstos na regulamentação e no respectivo Manual de <i>Compliance</i> e Políticas Internas, de modo a verificar o atendimento pelos colaboradores da Latache às regras a eles aplicáveis.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.</p>	<p>O Diretor de <i>Compliance</i> e PLDFT e a respectiva área sob sua direção estão desvinculados da área de gestão de investimentos, possuindo autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para fins de convocação da equipe de gestão para deliberação acerca de temas relevantes no curso dos negócios da Latache.</p>
<p><b>8.10.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais.</p>	<p>A área de Riscos da Latache é coordenada pelo Sr. Stefan Lourenço de Lima, com o suporte do Sr. Vladimir Maximiliano dos Santos, que atua como <i>Chief Operating Officer</i>. Seguindo as melhores práticas internacionais, a área reporta-se exclusivamente ao Comitê de Risco e Compliance, que é independente da área de gestão de investimentos. Os membros do Comitê de Risco e Compliance são escolhidos diretamente pelos sócios da gestora.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes.</p>	<p>O controle e monitoramento dos riscos é parte do processo de gestão e decisão de investimento,</p>

	<p>tendo em vista a análise qualitativa dos ativos realizada pela área de gestão de carteiras de valores mobiliários da gestora.</p> <p>Adotam-se as medidas necessárias para prevenir e mitigar os respectivos riscos, acompanhando a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos e para verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado pelo referido administrador fiduciário.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Latache possui uma área de análise de risco desvinculada da área de gestão, sendo tal área responsável por monitorar em tempo real as posições assumidas pelos fundos geridos. A metodologia utilizada consiste na adoção de processos e controles internos adequados ao seu porte e à sua área de atuação para a gestão de seu portfólio, com a utilização de sistemas cujas funções permitem, sem se limitar: (a) a consolidação diária das posições da carteira do fundo para ser reconciliado com o administrador; (b) obtenção do resultado diário da carteira do fundo para ser reconciliado com o administrador considerando o retorno dos fundos investidos; (c) o controle de liquidez das posições nos fundos investidos; e (d) o controle de histórico de atribuição de resultado por fundo investido para ser reconciliado com os administradores fiduciários.</p> <p>Para o monitoramento indicado neste item, a equipe conta com ferramentas desenvolvidas internamente, em especial planilhas em Excel, juntamente com as licenças para operar os sistemas DoubleCheck e Serasa.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.</p>	<p>O Diretor de Riscos e a respectiva área sob sua direção estão desvinculados da área de gestão de investimentos, possuindo autonomia no exercício de suas atividades. Para isso, goza de garantias institucionais de independência e ausência de subordinação a diretorias da gestora.</p>
<p><b>8.11.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais;</p>	N/A
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;</p>	N/A

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade.	N/A
<b>8.12.</b> Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Latache Capital não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais;	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	N/A
<b>8.13.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
<b>9. Remuneração da empresa</b>	
<b>9.1.</b> Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pelos serviços de gestão de carteiras, a Latache pode receber taxas de gestão, expressas em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, ou taxas de performance, devidas de acordo com os resultados das carteiras sob gestão.
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas;	Aproximadamente 25%.
b. taxas de performance;	Aproximadamente 75%.
c. taxas de ingresso;	N/A
d. taxas de saída;	N/A
e. outras taxas.	N/A
<b>9.3.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	A Latache não considera haver outras informações relevantes.
<b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b>	
<b>10.1.</b> Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços.	N/A
<b>10.2.</b> Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados.	A Latache considera na contratação dos prestadores de serviços não apenas os valores cobrados, mas também a qualidade dos serviços desempenhados, buscando sempre a melhor relação de custo-benefício.  Para tanto, são realizados controles de custos de transação envolvidos em todo o processo de investimento da gestora, de modo a mitigar seu impacto no desempenho das atividades da

	Latache.
<b>10.3.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b> , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	As regras acerca do tratamento de <i>soft dollars</i> estão descritas no Manual de <i>Compliance</i> e Controles Internos da Latache, sendo que não representam normas restritivas <i>per se</i> , buscando-se sempre a melhor relação de custo-benefício na contratação dos prestadores de serviços.
<b>10.4.</b> Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados.	<p>A Latache conta com um plano de contingência e continuidade de negócios que define os procedimentos que deverão ser seguidos no caso de contingência, de modo a impedir a descontinuidade operacional, garantindo que os serviços essenciais da gestora sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.</p> <p>Em linhas gerais, os pilares do plano de contingência e continuidade de negócios adotados são:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>(a) Identificação das instalações, equipamentos e processos de negócios da Latache com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;</li> <li>(b) Levantamento das diferentes atividades da Latache e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro ou operacional;</li> <li>(c) Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação do plano; e</li> <li>(d) Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio da Latache.</li> </ul>
<b>10.5.</b> Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.	N/A
<b>10.6.</b> Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.	A Latache Capital não exerce a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento atualmente.
<b>10.7.</b> Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução.	<a href="http://www.latache.com.br">www.latache.com.br</a>
<b>11. Contingências</b>	
<b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que	A Latache não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes

a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	para o exercício das atividades de gestão de carteiras de valores mobiliários.
a. principais fatos;	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos.	N/A
<b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Latache não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que afetem a sua reputação profissional.
a. principais fatos;	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos.	N/A
<b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.	A Latache considera não haver contingências relevantes.
<b>11.4.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Latache não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos e que tenham transitado em julgado.
a. principais fatos;	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos.	N/A
<b>11.5.</b> Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da Latache, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas que tenham transitado em julgado.
a. principais fatos;	N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos.	N/A
<b>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</b>	<b>Vide Anexo II</b>
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;	

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;	
f. títulos contra si levados a protesto.	

**Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21**

**DECLARAÇÃO**

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada, da **LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (I) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**RENATO AZEVEDO DANTÉS DOS REIS**

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários

\_\_\_\_\_  
**STEFAN LOURENÇO DE LIMA**

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21



**Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21**

**DECLARAÇÃO**

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários da **LATACHE GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **inexistem**, com relação a si:

- (I) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (II) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa;
- (IV) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

Atenciosamente,

---

**RENATO AZEVEDO DANTÉS DOS REIS**

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários